Ofício nº 68/2023

Câmara Municipal, 11 de setembro de 2023.

**Senhor Promotor de Justiça,**

Conforme solicitação de Vossa Senhoria por meio do Ofício nº 343/2023-PJP (Ref. ao aviso nº 609/2023-PGJ), informamos que não há pagamento de vantagens ou pensão vitalícia a ex-detentor de mandato eletivo, tampouco a seus dependentes.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   |  |  |
|  | Atenciosamente, |  |
|  |  |  |

**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Raffaele de Filippo Filho

Ministério Público do Estado de São Paulo

Palmital – SP

pjpalmital@mpsp.mp.br